



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89 Inscrição Estadual – Isento

**PROCESSO N.º 065/2022**  
**EDITAL N.º 037/2022**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 027/2022**

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Professora Carolina Froes, n.º 321, nesta cidade, CNPJ número 46.439.683/0001-89, neste ato representada pelo pela Secretária Municipal de Saúde, **MARIA TERESA MACEDO DE AVILA FERRAZ**, brasileira, portador da cédula de identidade RG n.º 12.238-930-X SSP/SP e CPF n.º 492.922.937-53, residente e domiciliado a Av. das Esmeraldas, 838, Assumpção – Águas de Lindóia – SP, de acordo com as propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 027/2022**, resolve registrar o(s) preço(s) da empresa **ALFALAGOS LTDA**, CNPJ nº 05.194.502/0004-67, com sede na Rua 15 de Novembro, 1810, Lote 6, quadra 2, Bairro Condomínio Industrial 15 de Novembro, , Nova Odessa – SP, (TELEFONE 19 3363 5453; E-MAIL [contratos@alfalagos.com.br](mailto:contratos@alfalagos.com.br)), neste ato representada por **Natanael Pereira**, portador da cédula de identidade RG nº M4.112.771, CPF nº 502.690.546-34 de acordo com a classificação por ela alcançada, por item, observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

### 1. DO OBJETO

**1.1** Constitui objeto da presente Ata de Registro de Preços, o **“Registro de Preços visando à aquisição de diversos materiais de enfermagem, com entregas parceladas, pelo período de 12 (doze) meses”, conforme o edital, licitado na modalidade Pregão Eletrônico n.º 027/2022, Processo nº 065/2022**, que passa a fazer parte desta Ata.

### 2. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

**2.1.** O Registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de **12 (doze) meses**, contados da data de sua assinatura.

### 3. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**3.1.** O Órgão Gerenciador da ata de Registro de Preços será a Secretaria de Saúde – conforme Processo nº 065/2022.

### 4. DOS PREÇOS REGISTRADOS

**4.1.** O preço, a empresa, as quantidades e as especificações do objeto registrado na presente Ata encontram-se indicados no quadro abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

#### **EMPRESA REGISTRADA**

**VALOR TOTAL: R\$ 173.252.4180 (CENTO E SETENTA E TRÊS MIL DUZENTOS CINQUENTA E DOIS REAIS E QUATROCENTOS E DEZOITO DECIMOS DE CENTAVOS)**

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNI.	VALOR TOTAL
6	18.000	Unid	<b>AGULHA 25/0,7</b> - Agulha Hipodérmica; Cânula Em Aço Inox, Cilíndrica-oca-reta, Com Perfeita Adaptação Ao Canhao; Bisel Trifacetado Com a Ponta Afiada; Canhao Em Polipropileno Atóxico, Sem Rebarbas; Com Protetor Em Polipropileno Atóxico; Calibre 25 x 07; Estéril, Uso Descartável; Embalado Em Material Que Promova Barreira Microbiana e Abertura Asséptica; a Apresentação do Produto Devera Obedecer a Legislação Atual Vigente;	SR MS	R\$ 0,0769	R\$ 1.384,2000
7	20.000	Unid	<b>AGULHA 25/0,8</b> - Agulha Hipodérmica; Cânula Em Aço Inox, Cilíndrica-oca-reta, Com Perfeita Adaptação Ao Canhao; Bisel Trifacetado Com a Ponta Afiada; Canhao Em Polipropileno Atóxico, Sem Rebarbas; Com Protetor Em Polipropileno Atóxico; Calibre 25 x 08; Estéril, Uso Descartável; Embalado Em Material Que Promova Barreira Microbiana e Abertura Asséptica; a Apresentação do Produto Devera Obedecer a Legislação Vigente e Atender a Nbr Iso 7864;	SR MS	R\$ 0,0800	R\$ 1.600,0000



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

**CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89      Inscrição Estadual – Isento**

<b>8</b>	15.000	Unid	<b>AGULHA 30/0,7</b> - Agulha Hipodérmica; Cânula Em Aço Inox, Cilíndrica-oca-reta, Com Perfeita Adaptação Ao Canhao; Bisel Trifacetado Com a Ponta Afiada; Canhao Em Polipropileno Atóxico, Sem Rebarbas; Com Protetor Em Polipropileno Atóxico; Calibre 30 x 07; Estéril, Uso Descartável; Embalado Em Material Que Promova Barreira Microbiana; a Apresentação do Produto Devera Obedecer a Legislação Atual Vigente e Atender a Nbr Iso 7864;	SR MS	R\$ 0,0769	R\$ 1.153,5000
<b>9</b>	15.000	Unid	<b>AGULHA 30/0,8</b> - Agulha Hipodérmica; Cânula Em Aço Inox, Cilíndrica-oca-reta, Com Perfeita Adaptação Ao Canhao; Bisel Trifacetado Com a Ponta Afiada; Canhao Em Polipropileno Atóxico, Sem Rebarbas; Com Protetor Em Polipropileno Atóxico; Calibre 30 x 07; Estéril, Uso Descartável; Embalado Em Material Que Promova Barreira Microbiana; a Apresentação do Produto Devera Obedecer a Legislação Atual Vigente e Atender a Nbr Iso 7864;	SR MS	R\$ 0,0800	R\$ 1.200,0000
<b>10</b>	30.000	Unid	<b>AGULHA 40/1,2</b> - Agulha Hipodérmica; Cânula Em Aço Inox, Cilíndrica-oca-reta, Com Perfeita Adaptação Ao Canhao; Bisel Trifacetado Com a Ponta Afiada; Canhao Em Polipropileno Atóxico; Com Protetor Em Polipropileno Atóxico Dispositivo de Segurança Acoplado Que Impeça Reuso; Calibre 40 x 12; Estéril, Uso Descartável; Embalado Em Material Que Promova Barreira Microbiana e Abertura Asséptica; a Apresentação do Produto Devera Obedecer a Legislação Atual Vigente e Atender a Nbr 09259;	DESCARPACK	R\$ 0,0849	R\$ 2.547,0000
<b>15</b>	600	Unid	<b>APARELHO DE BARBEAR:</b> Lâmina de aço inoxidável, revestido de teflon, 2 lâminas, punho de plástico, cabeça não removível.	MAXICOR	R\$ 0,9000	R\$ 540,0000
<b>20</b>	800	Pct com 12 rolos	<b>ATADURA DE CREPE 13 FIOS/CM² 100% ALGODÃO 6 CM</b> - medindo aproximadamente 06 cm de largura sendo 4,50 m de comprimento(esticada), cor natural, com 13 fios, constituído de fios de algodão cru, bordas devidamente acabadas, elasticidade adequada uniformemente enroladas, isenta de quaisquer defeitos, embalada, <b>pacotes com 12 rolos</b>	ORTHOCREM	R\$ 2,8571	R\$ 2.285,6800
<b>21</b>	1.000	Pct com 12 rolos	<b>ATADURA DE CREPE 13 FIOS/CM² 100% ALGODÃO 8 CM</b> - medindo aproximadamente 08 cm de largura sendo 4,50 m de comprimento(esticada), cor natural, com 13 fios, constituído de fios de algodão cru, bordas devidamente acabadas, elasticidade adequada uniformemente enroladas, isenta de quaisquer defeitos, embalada, <b>pacotes com 12 rolos</b>	ORTHOCREM	R\$ 3,4100	R\$ 3.410,0000
<b>47</b>	3.000	Unid	<b>COLETOR DE URINA UNIVERSAL</b> - Coletor Universal; Com <b>80ml</b> ; Em Plástico Rígido; Tampa Em Rosca; a Apresentação do Produto Devera Obedecer a Legislação Atual Vigente;	CRALPLAST	R\$ 0,2700	R\$ 810,0000
<b>49</b>	150.000	Pct com 10 unidades	<b>COMPRESSA DE GAZE ESTÉRIL</b> : compressa de gaze estéril confeccionada com fios 100% algodão em tecido tipo tela, com 08 camadas e cinco dobras, medindo 7,5 x 7,5 cm; alvejadas e isentas de impurezas; Sem Falhas Ou Fiapos Soltos Com 13 Fios Por Cm Quadrado; Dobras Uniformes e Perfeitas; Embalado Em <b>Pacote Com 10 Unidades</b> Que Garanta a Integridade do Produto; o Produto Deverá Ser Entregue Com Laudo Analítico Conforme Legislação Vigente;	AMERICA MEDICAL	R\$ 0,5000	R\$ 75.000,0000
<b>60</b>	400	Rolo	<b>ESPARADRAPO 5 cm x 4,5 m</b> - Esparadrapo de tecido 100% algodão com tratamento acrílico, adesivo branco à base de borracha natural e resina.	MISSNER	R\$ 5,6600	R\$ 2.264,0000
<b>64</b>	20	Unid	<b>ESTETOSCOPIO</b> - duplo adulto e pediátrico de alta sensibilidade	PREMIUM	R\$ 25,9794	R\$ 519,5880



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89      Inscrição Estadual – Isento

<b>90</b>	20.000	Unid	<b>LUVA DE LATEX "PP"</b> - Luva descartável; em látex; com espessura padrão; na cor leitosa; de uso geral, tamanho PP, não estéril, talcada; <b>condicionado em caixa com 100 unidades</b> ; acondicionado em quantidades por embalagem devidamente identificadas; com validade de no mínimo 06 meses; com perfeita adaptação anatômica, c/ punho longo de no mínimo 250 mm, ambidestra, ajuste perfeito; resistente a tração, com boa sensibilidade tátil, uniforme; o produto deverá ser entregue acompanhado do certificado de aprovação conforme legislação vigente.	ALFALAGOS	R\$ 0,1499	R\$ 2.998,0000
<b>92</b>	1.500	Par	<b>LUVA ESTÉRIL Nº 6,5</b> - Luva Cirúrgica; Em Látex Natural Resistente, antialérgica; Com Textura Alta Sensibilidade Tátil; Sem Lubrificação; Com Alta Sensibilidade Tátil Com Punho Alongado e Com Estrias Longitudinais e Transversais Reforçadas; Com Acabamento No Punho de Formato Anatômico; Numeração 6,5; estéril; Embalada Aos Pares Com Embalagem Interna e Externa Em Material Que Promova Barreira Microbiana e Abertura asséptica; o Produto Deverá Ser Entregue Acompanhado do Ca e Deverá Atender a Legislação Atual Vigente.	LEMGRUBER	R\$ 0,9839	R\$ 1.475,8500
<b>93</b>	1.500	Par	<b>LUVA ESTÉRIL Nº 07</b> - Luva Cirúrgica; Em Látex Natural Resistente, antialérgica; Com Textura Alta Sensibilidade Tátil; Sem Lubrificação; Com Alta Sensibilidade Tátil Com Punho Alongado e Com Estrias Longitudinais e Transversais Reforçadas; Com Acabamento No Punho de Formato Anatômico; Numeração 7,0; estéril; Embalada Aos Pares Com Embalagem Interna e Externa Em Material Que Promova Barreira Microbiana e Abertura asséptica; o Produto Deverá Ser Entregue Acompanhado do Ca e Deverá Atender a Legislação Atual Vigente.	LEMGRUBER	R\$ 0,9839	R\$ 1.475,8500
<b>94</b>	1.500	Par	<b>LUVA ESTÉRIL Nº 7,5</b> - Luva Cirúrgica; Em Látex Natural Resistente, antialérgica; Com Textura Alta Sensibilidade Tátil; Sem Lubrificação; Com Alta Sensibilidade Tátil Com Punho Alongado e Com Estrias Longitudinais e Transversais Reforçadas; Com Acabamento No Punho de Formato Anatômico; Numeração 7,5; estéril; Embalada Aos Pares Com Embalagem Interna e Externa Em Material Que Promova Barreira Microbiana e Abertura asséptica; o Produto Deverá Ser Entregue Acompanhado do Ca e Deverá Atender a Legislação Atual Vigente.	LEMGRUBER	R\$ 0,9839	R\$ 1.475,8500
<b>95</b>	1.000	Par	<b>LUVA ESTERIL Nº 08</b> - Luva Cirúrgica; Em Látex Natural Resistente, antialérgica; Com Textura Alta Sensibilidade Tátil; Sem Lubrificação; Com Alta Sensibilidade Tátil Com Punho Alongado e Com Estrias Longitudinais e Transversais Reforçadas; Com Acabamento No Punho de Formato Anatômico; Numeração 8,0; estéril; Embalada Aos Pares Com Embalagem Interna e Externa Em Material Que Promova Barreira Microbiana e Abertura asséptica; o Produto Deverá Ser Entregue Acompanhado do Ca e Deverá Atender a Legislação Atual Vigente.	LEMGRUBER	R\$ 0,9839	R\$ 983,9000
<b>102</b>	500	Rolo com 4,5m	<b>MICROPORE "G"</b> - Fita hipoalergênica tradicional; indicada principalmente para peles sensíveis e frágeis. Porosa, com dorso de não tecido de rayon e viscose, permite a pele respirar livremente. – 5,0 cm – <b>Rolo com 4,5 metros.</b>	MISSNER	R\$ 3,0976	R\$ 1.548,8000
<b>106</b>	2.000	Unid	<b>SCALP Nº 19</b> - Dispositivo para infusão venosa periférica; com agulha 21g, siliconizada de parede fina, (scalp); com bisel trifacetado; asa de empunhadura flexível, alinhada e antiderrapante; extensão de prolongamento cânula em vinil com 30cm de comprimento, flexível e transparente; calibre 19, com conector rígido tipo luer com tampa estéril; embalado em material que promova barreira microbiana de abertura asséptica, individual; o produto deverá apresentar laudo que comprove sua conformidade com a nbr 9753.	DESCARPACK	R\$ 0,2077	R\$ 415,4000



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89 Inscrição Estadual – Isento

107	2.000	Unid	<b>SCALP Nº 21</b> - Dispositivo para infusão venosa periférica; com agulha 21g, siliconizada de parede fina, (scalp); com bisel trifacetado; asa de empunhadura flexível, alinhada e antiderrapante; extensão de prolongamento cânula em vinil com 30cm de comprimento, flexível e transparente; calibre 21, com conector rígido tipo luer com tampa estéril; embalado em material que promova barreira microbiana de abertura asséptica, individual; o produto deverá apresentar laudo que comprove sua conformidade com a nbr 9753.	DESCARPACK	R\$ 0,2077	R\$ 415,4000
108	2000	Unid	<b>SCALP Nº 23</b> - Dispositivo para infusão venosa periférica; com agulha 23g, siliconizada de parede fina, (scalp); com bisel trifacetado; asa de empunhadura flexível, alinhada e antiderrapante; extensão de prolongamento cânula em vinil com 30cm de comprimento, flexível e transparente; calibre 23, com conector rígido tipo luer com tampa estéril; embalado em material que promova barreira microbiana de abertura asséptica, individual; o produto deverá apresentar laudo que comprove sua conformidade com a nbr 9753.	DESCARPACK	R\$ 0,2077	R\$ 415,4000
111	5.000	Unid	<b>SERINGA 1 ML SEM AGULHA</b> - Seringa descartável; em plástico atóxico epirogênico íntegro e transparente; apresentando rigidez e resistência mecânica na sua utilização; corpo com graduação em ml; embolo borracha atóxica na ponta; bico slip lateral; estéril; siliconizada; com capacidade de <b>1 ml</b> ; sem agulha; o produto deverá ser entregue com laudo analítico laborat que comprove cumprimento da NBR.	SR I.	R\$ 0,1605	R\$ 802,5000
113	25.000	Unid	<b>SERINGA 20 ML SEM AGULHA (BICO LATERAL)</b> - Seringa descartável; em plástico atóxico epirogênico íntegro e transparente; apresentando rigidez e resistência mecânica na sua utilização; corpo com graduação em ml; embolo borracha atóxica na ponta; bico slip lateral; estéril; siliconizada; com capacidade de <b>20ml</b> ; sem agulha; o produto deverá ser entregue com laudo analítico laborat que comprove cumprimento da nbr iso 7886	SR I.	R\$ 0,4195	R\$ 10.487,5000
114	80.000	Unid	<b>SERINGA 3ML SEM AGULHA</b> - Para injeções intramusculares, intradérmicas e intravenosas ; coleta de sangue, injeção de soluções medicamentosas, aspirar fluidos corpóreos entre outros; cilindro translúcido em polipropileno; êmbolo em polipropileno de grau médico.	SR I.	R\$ 0,1283	R\$ 10.264,0000
143	6.000	Unid 250ml	<b>SORO FISIOLÓGICO 250 ML</b> - Solução isotônica de cloreto de sódio a 0,9%.	FRESENIUS KABI	R\$ 5,6900	R\$ 34.140,0000
144	2.000	Unid 500ml	<b>SORO FISIOLÓGICO 500 ML</b> - Solução isotônica de cloreto de sódio a 0,9%.	FRESENIUS KABI	R\$ 6,8200	R\$ 13.640,0000
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 173.252,4180</b>

## 5. DA CONTRATAÇÃO

5.1. O sistema de Registro de Preços não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no Anexo I.

5.2. A PREFEITURA não está obrigada, durante o prazo de validade do Registro de Preços decorrente deste certame, a firmar as contratações que dele poderão advir, podendo realizar licitações específicas para a aquisição pretendida, ficando assegurado ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

5.3. O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do Registro quando a PREFEITURA, após realizada a licitação específica, constatar que o preço obtido é menor que o registrado ou, após negociação, aquiescer o detentor da Ata em baixar o preço registrado, igualando ou tornando-o menor que o obtido em referida licitação.

5.4. Os preços ofertados e registrados serão irrevogáveis.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89      Inscrição Estadual – Isento

### 6. DO PAGAMENTO

6.1. A Prefeitura Municipal de Águas de Lindóia se compromete a realizar o pagamento à DETENTORA DA ATA, de acordo com a proposta apresentada pela mesma, ou seja, em até 30 (trinta) dias corridos, contados do aceite da Nota Fiscal, correspondente a entrega de acordo com o Edital de Licitação.

6.2. Ocorrendo erro na apresentação de faturas, as mesmas serão devolvidas ao fornecedor para retificação, ficando estabelecido que o pagamento será efetuado após a apresentação da nova fatura devidamente retificada, iniciando nova contagem de tempo, não sendo devida, neste caso, correção sobre os valores.

6.3. O não pagamento no prazo previsto acarretará à Prefeitura multa moratória de 0,03% (três centésimos por cento) do valor da parcela devida, a ser aplicado por dia de atraso até o do efetivo pagamento.

### 7. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

7.1. Gerenciar a presente Ata, indicando, sempre que solicitado, o nome do detentor da Ata, o preço, e as especificações dos itens registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação.

7.2. Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas.

7.3. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.

7.4. Acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na Ata.

7.5. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas na presente Ata.

### 8. DAS OBRIGAÇÕES DO DETENTOR DA ATA

8.1. Fornecer o objeto obedecendo rigorosamente ao disposto no Anexo I do edital do **Pregão Eletrônico n.º 027/2022**.

8.2. Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo Órgão Gerenciador referentes às condições firmadas na presente Ata.

8.3. Viabilizar o atendimento das condições firmadas a partir da data da publicação da presente Ata.

8.4. Manter, durante o prazo de vigência da presente Ata, todas as condições de habilitação exigidas no Edital de **Pregão Eletrônico n.º 027/2022**.

8.5. Informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da notificação, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente Ata.

### 9. DAS ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A presente Ata somente poderá sofrer alterações, no caso do disposto no subitem 9.3.

9.2. O Gerenciador da Ata de Registro de Preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na Ata.

9.2.1. Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pela **PREFEITURA**, por intermédio do órgão gerenciador do Registro de Preços.

9.3. Quando o preço inicialmente registrado se tornar superior ao preço médio praticado no mercado, o órgão gerenciador solicitará ao detentor da Ata, por escrito, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo aos níveis definidos nos termos do subitem anterior.

9.3.1. Caso o detentor da Ata não concorde em reduzir o preço, será liberado do compromisso assumido, devendo o órgão gerenciador convocar os demais licitantes, visando igual oportunidade de negociação.

9.4. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o detentor da Ata, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciado poderá:

a) liberar o detentor da Ata do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89      Inscrição Estadual – Isento

b) convocar os demais detentores da Ata visando igual oportunidade de negociação.

**9.5.** Não havendo êxito nas negociações de que tratam os subitens anteriores, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços.

## **10. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO**

**10.1.** O detentor da Ata, assegurados o contraditório e a ampla defesa, terá seu registro cancelado quando:

- a) não cumprir as obrigações da presente Ata;
- b) não assinar a Ata no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir seu preço registrado na hipótese deste se apresentar superior aos praticados no mercado;
- d) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

**10.2.** O detentor da Ata poderá solicitar o cancelamento de seu registro, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução de fornecimento, decorrente de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados.

## **11. DA PUBLICIDADE**

**11.1.** O(s) preço(s), o(s) detentor(es) da Ata e a(s) especificação(ões) resumida(s) do objeto, como também as possíveis alterações da presente Ata serão publicadas no Diário Oficial da Administração.

## **12. DA ANTICORRUPÇÃO**

**12.1.** As partes CONTRATANTES comprometem-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013, e, no que lhe forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais:

- a) Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) – Decreto n.º 3.678/2000;
- b) Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) – Decreto n.º 4.410/2002;
- c) Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) – Decreto n.º 5.678/2006.

**12.2.** A DETENTORA DA ATA declara, por si e por seus administradores, funcionários, representantes e outras pessoas que agem em seu nome, direta ou indiretamente, estar ciente dos dispositivos contidos na Lei n.º 12.846/2013;

**12.3.** A DETENTORA DA ATA se obriga a tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei n.º 12.846/2013;

**12.4.** A DETENTORA DA ATA, no desempenho das atividades objeto deste CONTRATO, compromete-se perante o CONTRATANTE a abster-se de praticar ato(s) que possa(m) constituir violação à legislação aplicável ao presente instrumento pactual, incluindo aqueles descritos na Lei n.º 12.846/2013, art. 5º.

**12.5.** Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte da A DETENTORA DA ATA, em qualquer um dos seus aspectos, poderá ensejar:

- a) Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrativa – PAR, nos termos do Decreto n.º 8.420/2015, com aplicação das sanções administrativas cabíveis;
- b) Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei n.º 12.846/2013.

**12.6.** A CONTRATADA obriga-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

## **13. DA PROTEÇÃO DE DADOS ( LGPD ).**

**13.1** -As partes se comprometem a tratar os dados pessoais envolvidos na confecção e necessários à execução da presente ATA DE REGISTROS, única e exclusivamente para cumprir com a finalidade a que se destinam e em respeito a toda a legislação e normas técnicas aplicáveis sobre segurança da informação e proteção de dados, inclusive, mas não se limitando à Lei Geral de Proteção de Dados (Lei Federal n. 13.709/2018), sob pena de incidência de multa por descumprimento contratual, para a qual se estipula o valor de 20% (vinte por cento) do valor total do contrato, sem prejuízo de perdas e danos.





## PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89      Inscrição Estadual – Isento

**13.2-** O tratamento de dados pessoais somente poderá ser realizado nas seguintes hipóteses constantes do art. 7º da lei 13709/2018): mediante o fornecimento de consentimento pelo titular; para o cumprimento de obrigação legal ou regulatória pelo controlador pela administração pública, para o tratamento e uso compartilhado de dados necessários à execução de políticas públicas previstas em leis e regulamentos ou respaldadas em contratos, convênios ou instrumentos congêneres, e nas demais condições constantes do artigo 7º da presente lei.

### **14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**14.1** Integram a presente Ata de Registro de Preços o **Processo n.º 065/2022**, o Edital do **Pregão n.º 027/2022** e as propostas, com os preços e especificações;

**14.2.** As controvérsias decorrentes desta Ata serão dirimidas no foro da Comarca de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo;

E por estar, assim, justo e avençado, depois de lido e achado conforme, foi o presente instrumento lavrado em quatro vias de igual teor e forma e assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Águas de Lindóia, 22 de junho de 2022.

**MARIA TERESA MACEDO DE AVILA FERRAZ**  
Secretária Municipal de Saúde

**ALFALAGOS LTDA**  
Natanael Pereira  
Detentora da Ata